



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 038/2016-CJCI

Belém-PA, 04 de maio de 2016.

Ao (a) Senhor (a)
Oficial (a) do Cartório Extrajudicial de Registro de Imóveis das Comarcas do Interior

Assunto: Apresentação de recomendação
Referência: Processo n.º 0005735-19.2015.2.00.0000 (SAPCOR 2016.7.000635-9)

Senhor (a) Oficial (a),

Cumprimentando-o (a), considerando o recebimento da Intimação Eletrônica referente aos autos do Pedido de Providências n.º 0005735-19.2015.2.00.0000, em trâmite perante a Corregedoria Nacional de Justiça, recomendo a Vossa Senhoria o cumprimento do previsto no art. 231, § 6º da Constituição Federal, no art. 246, §§ 3º e 4º e no art. 250, V da Lei n.º 6.015/1973, a fim de que os procedimentos registro de imóveis de terras indígenas demarcadas, formulados fundamentadamente pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI observem estritamente tais preceitos constitucionais e legais.

Atenciosamente,


Desembargadora **MARIA DO CÉU MACIEL COUTINHO**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior